



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e

Litígios Empresariais do Distrito Federal - VFRJICLE

Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes

SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 4, Lotes 6/9, Bloco 5, 1º andar, sala 1.50,

BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906

Atendimento: Balcão Virtual (<https://balcaovirtual.tjdft.jus.br/>)

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

E-mail: 01vfalencia@tjdft.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL

Processo nº: 0708792-97.2018.8.07.0001 – Dissolução de Sociedade.

Requerente: EULER DE MOURA CASTRO.

Advogado: ELIAS CORDEIRO ALENCAR – OAB/DF 54153.

Requerido: LEONARDO GONÇALVES BEZERRA.

Advogado: MIKAEL RICARDO DA SILVA – OAB/DF 35596.

Terceiro Interessado: BEJA ENGENHARIA LTDA – ME.

Advogado: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO.

Terceiro Interessado: SERGIO GOULART AFONSO.

Advogado: RODRIGO SANTOS PEREGO – OAB/DF 38956.

Terceiro Interessado: FERRAGENS PINHEIRO LTDA.

Advogada: DEBORAH CHRISTINA DE BRITO NASCIMENTO MENNA – OAB/DF 28192.

Terceiro Interessado: ODILON SANTOS NETO.

Advogado: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO.

Terceiro Interessado: MARIANE LOBO SANTOS DE CARVALHO.

Advogado: SEM ADVOGADO CONSTITUÍDO.

Terceiro Interessado: OSCOMIN PARTICIPACOES LTDA.

Advogado: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA – OAB/GO 15634.

Administrador Judicial: GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS – OAB/DF 73226



A Excelentíssima Sra. Nayrene Souza Ribeiro da Costa, Juíza de Direito Substituta da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 037-2005, com endereço no STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal **www.flexleiloes.com.br**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 14/10/2024 às 15h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 29/10/2024 às 15h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**. Não havendo lances no segundo leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o terceiro leilão.

3º Leilão: dia 13/11/2024 às 15h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, por qualquer preço, nos termos do Art. 142 § 3º- A, III da Lei nº 14.112/2020.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) caminhonete I/Nissan Frontier SEL, a diesel, com cabine dupla, carroceria aberta, na cor cinza, de ano de fabricação 2007 e modelo 2008, Placa JRQ8520 e Renavam 00980123232, no estado em que se encontra.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem foi avaliado em R\$ 74.584,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), com base na tabela FIPE para o veículo, em agosto de 2024.

FIEL DEPOSITÁRIO: O leiloeiro, José Luiz Pereira Vizeu, CPF: 052.122.458-69, no endereço STRC Sul Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF.

VISITAÇÃO: A visitação ao veículo será permitida no pátio do leiloeiro depositário, mediante agendamento prévio a ser realizada mediante contato pelos telefones (61) 4063-8301, (61) 99625-0219.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES: Em consulta realizada junto ao DETRAN-DF e ao SENATRAN, constam restrições vinculadas ao veículo. A primeira restrição é de CIRCULAÇÃO, vinculada ao processo em questão. A segunda restrição também é de CIRCULAÇÃO, vinculada ao processo 0008526-25.2016.8.07.0001, que tramita na 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, junto ao TJDF. Consta ainda os seguintes recalls: O primeiro recall, identificado pelo código 94D2016002-R1202, refere-se à inspeção e substituição da junta da coluna de direção e foi registrado em 08/12/2016. O segundo recall, com o identificador 94D2017002-RT030, trata da substituição do gerador de gases do airbag do passageiro e foi registrado em 12/12/2017. O terceiro recall, identificado pelo código 94D2020001-RT038, diz respeito à substituição do módulo do airbag do lado motorista, com registro em 10/02/2020.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: em relação a infrações, constam as seguintes multas: uma no valor de R\$ 2.934,70, aplicada em 16/10/2017 e outra no valor de R\$ 293,47, aplicada em 16/10/2017, totalizando, conforme DETRAN/DF, R\$ 4.564,96 em agosto de 2024. Em relação a licenciamento, consta um



débito pendente de R\$ 822,59. em relação ao IPVA, consta um valor pendente, em dívida ativa, no valor de R\$ 12.199,25 em agosto de 2024. Consta ainda valores de diárias, vistorias e depósito junto ao DETRAN/DF no valor de R\$ 263,00 em agosto de 2024. Nos termos da lei 11.101/2005, o objeto da alienação judicial dos ativos estará livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho). Todavia, os ônus incidentes sobre o bem recairão sobre o Arrematante em caso dele ser sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (Art. 141, II § 1º da lei 11.101/2005). Eventuais débitos constituídos a partir da data da arrematação serão de responsabilidade do arrematante, assim como as despesas referentes as taxas para registro de transferência e retirada do bem.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 192.147,04 (cento e noventa e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos) em maio de 2022, conforme o Edital de publicação da segunda relação de credores na dissolução total da sociedade empresária, de acordo com a Folha ID 123701149.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lançamentos imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam advertidos desde já, que quaisquer credores, o devedor ou Ministério Público, poderão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, apresentarem impugnação à alienação, nos termos do art. 143 da Lei nº 11.101/2005.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos da Lei nº 11.101/2005 e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.



Brasília/DF, 4 de setembro de 2024.

Nayrene Souza Ribeiro da Costa

Juíza de Direito Substituta

